



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

INDICAÇÃO N.º 104/2025.

Indica a contratação de assistentes sociais nas escolas públicas, conforme Lei 13.935/2019.

Senhores Vereadores,

INDICO, na forma Regimental após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Armando Rosemberto Mattos Teixeira, para que junto as Secretarias Municipais competentes, providencie o cumprimento pelo município de Duas Barras da Lei Federal nº 13.935, de 11 de Dezembro de 2019, que prevê a obrigatoriedade da presença de assistentes sociais na rede pública de educação básica.

JUSTIFICATIVA:

Essa legislação determina que as redes públicas de educação básica devem contar com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

O Ministério da Educação (MEC) tem buscado medidas para orientar a implementação dessa lei. Em 25 de junho de 2024, foi publicada a Portaria nº 31, que instituiu um grupo de trabalho no âmbito da Secretaria de Educação Básica (SEB) com a finalidade de coligir e sistematizar subsídios e recomendações para a implementação da Lei nº 13.935/2019. Esse grupo de trabalho é composto por representantes de diversas entidades, incluindo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e o Conselho Federal de Psicologia (CFP). Além disso, em 7 de fevereiro de 2025, o MEC realizou o Seminário Nacional “Implementação dos Serviços de Psicologia e Serviço Social nas Redes de Ensino: Desafios e Possibilidades”, que apresentou subsídios e recomendações para a implementação desses serviços nas redes públicas de educação básica.

Portarias que justificam a contratação:



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras
Gabinete do Vereador

1. Portaria Interministerial MEC e MJSP nº 1, de 21 de março de 2025. Essa portaria estabelece diretrizes para a atuação intersetorial nas escolas, permitindo que as redes de ensino orientem suas escolas a indicarem, como Articuladores Escolares, profissionais da saúde ou assistência social, tais como psicólogos educacionais ou assistentes sociais.
2. Portaria MEC nº 31, de 25 de junho de 2024. Institui o grupo de trabalho mencionado anteriormente, com o objetivo de elaborar orientações nacionais para a implementação dos serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de ensino, conforme Lei nº 13.935/2019.

O objetivo é contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, atuando nas dimensões sociais que influenciam diretamente o desempenho escolar dos estudantes. O não cumprimento dessa legislação representa uma omissão por parte do poder público, comprometendo o direito à educação integral e de qualidade, principalmente em contextos de vulnerabilidade social, onde o suporte técnico desses profissionais tem um papel fundamental na identificação e no enfrentamento de situações como evasão escolar, violência doméstica, violação de direitos, desigualdades sociais, e outros fatores que afetam a permanência e o rendimento dos alunos.

Além disso, o descumprimento da Lei fere princípios constitucionais como o direito à educação, à proteção integral da criança e do adolescente, e à dignidade da pessoa humana. Trata-se, portanto, de uma demanda urgente pela efetivação e uma política pública já prevista em lei, cuja implementação impacta diretamente na promoção de uma escola mais inclusiva, acolhedora e comprometida com a formação cidadã dos estudantes.

Assim, se faz necessário que sejam adotadas medidas imediatas para garantir a contratação de assistentes sociais no sistema público de ensino, em conformidade com a legislação vigente, assegurando os recursos humanos adequados para a promoção de uma educação verdadeiramente transformadora.

Portando justifica-se a presente indicação para que medidas sejam adotadas, considerando a importância da intervenção multiprofissional para o desenvolvimento da



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

Gabinete do Vereador

educação do nosso município, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de inclusão e educação.

Sala das Sessões **“Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach”**

Duas Barras, 14 de agosto de 2025.

Rafael da Silva Fernandes

- Vereador –

(doc. assinado na via física)